



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO  
C.G.C. 08.882.524/0001-65

LEI MUNICIPAL Nº 043 /99.

De 04 de Outubro de 1999.

Cria Cargos em Comissão de Assessor para Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha - PB, Cargos em Comissão de "Assessor de Saneamento Básico", de livre nomeação e Exoneração, para comporem o Quadro de Pessoal em CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO/PREFEITURA/CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O ônus dos Cargos de que trata o artigo anterior, será assumido pela CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba, até o limite fixado no respectivo Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1999.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 04 de outubro de 1999.

  
**JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO**  
Prefeito Constitucional